



Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

---

## Pregão 18/2023- UASG 158123

4 mensagens

---

**João Carlos** <rajocamello@gmail.com>  
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

6 de julho de 2023 às 14:46

Boa tarde !

Em relação ao pregão da referência, gostaria de sanar algumas dúvidas:

Em relação a CCT:

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados

os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta-básica, ticket refeição, vale alimentação, salário-utilidade, etc.

V. Sª poderia me informar se os mesmos recebem cesta básica e qual seria o valor ?

Grato

Att,

João Carlos

---

**Licitação - Campus Muriaé** <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>  
Para: João Carlos <rajocamello@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 15:05

Sr. João Carlos, boa tarde.

Solicito, por gentileza, que identifique a empresa (Razão social e CNPJ), a fim de que possamos registrar em nosso processo.

Responderemos os pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido no edital.

Atenciosamente.  
Anderson Novais.



**Coordenação de  
Compras e Contratos**

(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498  
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra  
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**João Carlos** <rajocamello@gmail.com>  
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

6 de julho de 2023 às 15:14

Boa tarde !

Ok

FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA  
CNPJ 10.528.510/0001-90

Att,

João Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Campus Muriaé** <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>  
Para: João Carlos <rajocamello@gmail.com>

6 de julho de 2023 às 15:25

Sr. João Carlos.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento ao pregão 18/2023, vimos apresentar as respostas às perguntas enviadas a esta Administração pela empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA.

**Em relação a CCT:**

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS.**

**A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta-básica, ticket refeição, vale alimentação, salário-utilidade, etc.**

**V. Sª poderia me informar se os mesmos recebem cesta básica e qual seria o valor ?**

Resposta: atualmente, os trabalhadores recebem auxílio alimentação, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000221/2023.

Atenciosamente.  
Anderson Novais.



**Coordenação de  
Compras e Contratos**  
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498  
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra  
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

## Quadro informativo

### Pregão Eletrônico N° 18/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO  
SUDESTE MG 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa:

Aberto/Fechado

[Avisos \(2\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(3\)](#)

06/07/2023 15:28



Trata-se de pedido de esclarecimento ao Pregão 18/2023, por parte da empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA., CNPJ 10.528.510/0001-90.

Em relação a CCT, CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA - IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS.

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta-básica, ticket refeição, vale alimentação, salário-utilidade, etc.

V. Sª poderia me informar se os mesmos recebem cesta básica e qual seria o valor?



Atualmente, os trabalhadores recebem auxílio alimentação, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000221/2023.